



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000045/2026
EMISSION: 25/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: ABASE

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de sistema informatizado de gestão pública

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	MES	12,0000000000	0,00	00021808 - MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
000/002	MES	12,0000000000	0,00	00021809 - MÓDULO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
000/003	MES	12,0000000000	0,00	00021810 - MÓDULO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTO
000/004	MES	12,0000000000	0,00	00021811 - MÓDULO DE CONTROLE INTERNO
000/005	MES	12,0000000000	0,00	00021812 - MÓDULO DE CONVÊNIOS E PARCERIA
000/006	MES	12,0000000000	0,00	00021813 - MÓDULO DE TESOURARIA
000/007	MES	12,0000000000	0,00	00021814 - MÓDULO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
000/008	MES	12,0000000000	0,00	00021815 - MÓDULO DE GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
000/009	MES	12,0000000000	0,00	00021816 - MÓDULO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO
000/010	MES	12,0000000000	0,00	00021817 - MÓDULO DE ISSQN
Dotação:Acesso:879 Projeto: 2010 Rubrica: 3390 40 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/011	MES	12,0000000000	0,00	00021818 - MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA E PROTESTOS
000/012	MES	12,0000000000	0,00	00021819 - MÓDULO DE ISS ELETRÔNICO E CONTROLE FISCAL
000/013	MES	12,0000000000	0,00	00021820 - MÓDULO DE CONTROLE DO IPTU
000/014	MES	12,0000000000	0,00	00021821 - MÓDULO DE CONTROLE DO ITBI
000/015	MES	12,0000000000	0,00	00021822 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
000/016	MES	12,0000000000	0,00	00021823 - MÓDULO DE PATRIMÔNIO
000/017	MES	12,0000000000	0,00	00021824 - MÓDULO DE ALMOXARIFADO
000/018	MES	12,0000000000	0,00	00021825 - MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS
000/019	MES	12,0000000000	0,00	00021826 - MÓDULO DE PONTO ELETRÔNICO
000/020	MES	12,0000000000	0,00	00021827 - MÓDULO DO E-SOCIAL
000/021	MES	12,0000000000	0,00	00021828 - PORTAL DO SERVIDOR
000/022	MES	12,0000000000	0,00	00021829 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
000/023	MES	12,0000000000	0,00	00021830 - PORTAL DO CIDADÃO
000/024	MES	12,0000000000	0,00	00021831 - PORTAL OFICIAL
000/025	MES	12,0000000000	0,00	00021832 - APLICATIVO DO CIDADÃO
000/026	MES	12,0000000000	0,00	00021833 - PROTOCOLO E PROCESSOS DIGITAIS
000/027	MES	12,0000000000	0,00	00021834 - MÓDULO DE OUVIDORIA
000/028	MES	12,0000000000	0,00	00021835 - MÓDULO DO AMBIENTAL
000/029	MES	12,0000000000	0,00	00021836 - MÓDULO VEÍCULOS E FROTAS
000/030	MES	12,0000000000	0,00	00021837 - MÓDULO DE OBRAS E SERVIÇOS
000/031	MES	12,0000000000	0,00	00021838 - MÓDULO DE GESTÃO DA ÁGUA
000/032	MES	12,0000000000	0,00	00021839 - MÓDULO DE INDICADORES DE GESTÃO
000/033	MES	12,0000000000	0,00	00021840 - MÓDULO DE EDUCAÇÃO
000/034	MES	12,0000000000	0,00	00021841 - MÓDULO DE SAÚDE



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



000/035	MES	12,0000000000	0,00	00021842 - MÓDULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
000/036	MES	12,0000000000	0,00	00021843 - MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CMV
000/037	MES	12,0000000000	0,00	00021844 - MÓDULO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - CMV
000/038	MES	12,0000000000	0,00	00021845 - MÓDULO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS - CMV
000/039	MES	12,0000000000	0,00	00021846 - MÓDULO DE PATRIMÔNIO - CMV
000/040	MES	12,0000000000	0,00	00021847 - MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS - CMV
000/041	MES	12,0000000000	0,00	00021848 - MÓDULO DO E-SOCIAL - CMV
000/042	MES	12,0000000000	0,00	00021849 - MÓDULO DO SERVIDOR - CMV
000/043	MES	12,0000000000	0,00	00021850 - PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - CMV
000/044	MES	12,0000000000	0,00	00021851 - PORTAL OFICIAL - CMV
000/045	SER	1,0000000000	0,00	00021852 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO
000/046	H	1,0000000000	0,00	00021853 - SERVIÇO DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO
000/047	H	1,0000000000	0,00	00021854 - SERVIÇO DE CONSULTORIA, CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DO SISTEMA
000/048	SER	1,0000000000	0,00	00021855 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - CMV
000/049	H	1,0000000000	0,00	00021856 - SERVIÇO DE TREINAMENTO, CAPTAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL - CMV
000/050	H	1,0000000000	0,00	00021857 - SERVIÇO DE CONSULTORIA, CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS - CMV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. O Município de Roque Gonzales, em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, necessita prover a seus servidores, agentes públicos, terceirizados e à comunidade em geral a infraestrutura tecnológica necessária ao desempenho das atividades cotidianas da administração pública, em prol do interesse público. A continuidade e a evolução de um Sistema de Gestão Pública integrado constituem pilares essenciais para a eficiência, transparência e qualidade da gestão municipal, abrangendo tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo.
2. Nesse contexto, o encerramento dos contratos vigentes representa o principal problema a ser enfrentado. No âmbito do Poder Executivo, o Contrato nº 067/2020 possui vigência até 04/05/2026, não havendo mais margem legal para prorrogações. Já no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, o contrato vigente (nº 05/2021) possui término previsto para 27/04/2026. Tal cenário impõe a necessidade de realização de nova contratação, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços de gestão pública em ambos os entes.
3. A ausência de solução contratada acarretaria graves consequências operacionais, com potencial de paralisação de atividades essenciais tanto do Executivo quanto do Legislativo. Dentre elas, destacam-se: controle da arrecadação, emissão de guias e certidões, processamento da folha de pagamento, execução orçamentária e financeira, controle de almoxarifado, gestão de atendimentos na área da saúde, matrículas escolares, além da prestação de contas aos órgãos de controle. No âmbito legislativo, também seriam impactadas atividades como gestão administrativa, contábil, financeira e de transparência institucional. A interrupção desses serviços representaria significativo retrocesso administrativo e prejuízo direto ao atendimento ao cidadão.
4. A interrupção ou descontinuidade dos serviços atualmente prestados pelos sistemas vigentes, em decorrência do encerramento contratual, pode ocasionar graves prejuízos à rotina administrativa de ambos os Poderes, comprometer a integridade e a segurança das informações públicas, afetar a transparência dos atos administrativos e inviabilizar o cumprimento de obrigações legais perante os órgãos de controle interno e externo.
5. Ressalta-se que os sistemas atualmente utilizados concentram informações de elevada relevância estratégica para o Município e para a Câmara de Vereadores, subsidiando a tomada de decisões, o planejamento de políticas públicas e o cumprimento de obrigações legais. Sua descontinuidade pode implicar perda de dados históricos, desorganização administrativa e insegurança na gestão pública.
6. Ademais, verifica-se a necessidade de constante aprimoramento e modernização das soluções tecnológicas adotadas. A contratação anterior, formalizada em 2020 no âmbito do Executivo, representou avanço significativo, especialmente com a adoção de ambiente online, digitalização de serviços e melhoria na gestão da informação. Contudo, a evolução tecnológica e as crescentes demandas da administração pública exigem a atualização contínua dessas ferramentas, inclusive com a ampliação de funcionalidades que atendam de forma integrada às necessidades do Executivo e do Legislativo.
7. A presente contratação revela-se, portanto, essencial para a manutenção e aprimoramento das atividades



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



administrativas do Município e da Câmara de Vereadores, assegurando a disponibilidade de ferramenta central indispensável à execução dos processos administrativos. Justifica-se o investimento público na garantia da continuidade de serviço essencial, na busca pela melhor relação custo-benefício e na adoção de soluções tecnológicas modernas, eficientes e seguras, que permitam maior produtividade e foco nas atividades-fim dos agentes públicos.

8. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a continuidade de uma gestão pública eficiente, transparente e orientada a resultados, tanto no âmbito do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo do Município de Roque Gonzales.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1. Para a presente contratação, a estimativa das quantidades obtidas, de modo geral, considera-se:
- a) Quantidades do atual Termo de Contrato nº 067/2020 (PM) e nº 05/2021 (CMV).
 - b) Demanda histórica.
 - c) Projeção de necessidades futuras.
1. A lista de serviços (módulos) aqui descritas não é exaustiva, ou seja, quando houver exigência de lei ou necessidade do serviço por parte do município, a empresa poderá fornecer evoluções.
2. A quantidade de licenças de usuários deverá ser ilimitada, levando-se em conta a possibilidade de futura ampliação da solução, em razão do crescimento da demanda, pessoal, substituição, entre outros, e de eventuais alterações normativas.
3. No que se refere ao uso de processos digitais, à anexação de documentos nos módulos do sistema e à carga diária de dados pelos usuários, a contratada deverá garantir suporte integral, contínuo e sem restrições quanto ao armazenamento de informações. A solução contratada deverá assegurar capacidade de armazenamento ilimitada, abrangendo todos os recursos ofertados pelo sistema, inclusive arquivos anexados, uploads realizados e registros operacionais gerados durante a utilização da plataforma.
4. Com base nas análises internas e na expansão da atuação digital da Prefeitura, estima-se a necessidade de contratação de um conjunto de módulos abrangentes, capazes de atender a todos os setores da Administração Municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL					
Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário	Valor total
01	Módulo de contabilidade pública	Mês	12	R\$ 2.356,84	R\$ 28.282,08
02	Módulo de planejamento e orçamento	Mês	12	R\$ 921,18	R\$ 11.054,16
03	Módulo de diárias e adiantamentos	Mês	12	R\$ 427,50	R\$ 5.130,00
04	Módulo de controle interno	Mês	12	R\$ 292,22	R\$ 3.506,64
05	Módulo de convênios e parcerias	Mês	12	R\$ 407,78	R\$ 4.893,30
06	Módulo de tesouraria	Mês	12	R\$ 832,64	R\$ 9.991,68
07	Módulo de compras, licitações e contratos	Mês	12	R\$ 1.638,46	R\$ 19.661,52
08	Módulo de gestão de tributos municipais	Mês	12	R\$ 2.129,66	R\$ 25.555,92
09	Módulo de controle de arrecadação	Mês	12	R\$ 507,06	R\$ 6.084,72
10	Módulo de ISSQN	Mês	12	R\$ 578,66	R\$ 6.943,92
11	Módulo de dívida ativa e protestos	Mês	12	R\$ 563,77	R\$ 6.765,24
12	Módulo de ISS eletrônico e controle fiscal	Mês	12	R\$ 992,39	R\$ 11.908,68
13	Módulo de controle do IPTU	Mês	12	R\$ 512,00	R\$ 6.144,00
14	Módulo de controle do ITBI	Mês	12	R\$ 350,03	R\$ 4.200,36



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



15	Nota fiscal de serviços eletrônica	Mês	12	R\$ 1.041,00	R\$ 12.492,00
16	Módulo de patrimônio	Mês	12	R\$ 688,47	R\$ 8.261,64
17	Módulo de almoxarifado	Mês	12	R\$ 558,00	R\$ 6.696,00
18	Módulo de Recursos Humanos	Mês	12	R\$ 1.842,88	R\$ 22.114,56
19	Módulo de ponto eletrônico	Mês	12	R\$ 483,84	R\$ 5.806,08
20	Módulo do e-social	Mês	12	R\$ 437,26	R\$ 5.247,12
21	Portal do servidor	Mês	12	R\$ 396,48	R\$ 4.757,76
22	Portal da transparência	Mês	12	R\$ 792,41	R\$ 9.508,92
23	Portal do cidadão	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
24	Portal oficial	Mês	12	R\$ 398,33	R\$ 4.779,90
25	Aplicativo do cidadão	Mês	12	R\$ 490,79	R\$ 5.889,48
26	Protocolo e processos digitais	Mês	12	R\$ 1.774,43	R\$ 21.293,16
27	Módulo de ouvidoria	Mês	12	R\$ 277,00	R\$ 3.324,00
28	Módulo do ambiental	Mês	12	R\$ 859,26	R\$ 10.311,06
29	Módulo de veículos e frotas	Mês	12	R\$ 545,33	R\$ 6.543,96
30	Módulo de obras e serviços	Mês	12	R\$ 398,85	R\$ 4.786,20
31	Módulo de gestão da água	Mês	12	R\$ 419,80	R\$ 5.037,60
32	Módulo de indicadores de gestão	Mês	12	R\$ 667,64	R\$ 8.011,68
33	Módulo de Educação	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
34	Módulo de Saúde	Mês	12	R\$ 3.253,36	R\$ 39.040,32
35	Módulo da assistência social	Mês	12	R\$ 725,29	R\$ 8.703,48
Totalizadores				R\$ 32.160,71	R\$ 385.927,14

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor unitário	Valor total
36	Módulo de contabilidade pública	Mês	12	R\$ 1.019,88	R\$ 12.238,56
37	Módulo de planejamento e orçamento	Mês	12	R\$ 441,11	R\$ 5.293,32
38	Módulo de compras, licitações e contratos	Mês	12	R\$ 282,49	R\$ 3.389,88
39	Módulo de patrimônio	Mês	12	R\$ 323,09	R\$ 3.877,08
40	Módulo de Recursos Humanos	Mês	12	R\$ 895,51	R\$ 10.746,12
41	Módulo do e-social	Mês	12	R\$ 360,56	R\$ 4.326,72



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



42	Portal do servidor	Mês	12	R\$ 223,87	R\$ 2.686,44
43	Portal da transparência	Mês	12	R\$ 515,09	R\$ 6.181,08
44	Portal oficial	Mês	Mês	R\$ 430,79	R\$ 5.169,48
Totalizadores				R\$ 4.493,14	R\$ 53.917,68

SERVIÇOS ADICIONAIS (NÃO RECORRENTES) - PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor unitário	Valor total
45	Serviço de implantação	Un	1	R\$ 40.836,95	R\$ 40.836,95
46	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local (pós-implantação) E	Hora	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
47	Serviços de consultoria, customização e personalização dos sistemas (pós-implantação)	Hora	1	R\$ 236,00	R\$ 236,00
Total global					R\$ 41.293,95

SERVIÇOS ADICIONAIS (NÃO RECORRENTES) - PODER LEGISLATIVO

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor unitário	Valor total
48	Serviço de implantação	Un	1	R\$ 10.500,94	R\$ 10.500,94
49	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local (pós-implantação)	Hora	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
	Serviços de consultoria, customização e personalização dos sistemas (pós-implantação)	Hora	1	R\$ 236,00	R\$ 236,00
Total global					R\$ 10.957,94

1. A contratação de horas técnicas ficará condicionada à prévia verificação da disponibilidade de dotação orçamentária específica, bem como à apresentação de orçamento detalhado, no qual deverá constar a estimativa da quantidade de horas necessárias para a execução da demanda correspondente.
2. Os requisitos técnicos aplicáveis aos módulos dos sistemas deverão ser uniformes e equivalentes para utilização tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo, garantindo padronização, compatibilidade e interoperabilidade entre as plataformas.
3. Considerando que a contratação de data center se dá conforme o consumo efetivo do contratante em cada módulo do sistema, o custo correspondente ao provimento dessa infraestrutura deve estar incorporado no valor mensal de cada módulo. Tal modelagem assegura que o preço reflita a realidade operacional: caso haja contratação de novos módulos, o consumo — e, conseqüentemente, o custo de data center — aumenta de forma proporcional; da mesma forma, eventual supressão de módulos reduz o consumo e o custo associado, garantindo coerência e transparência na formação do preço



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado, adotou-se metodologia compatível com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública como parâmetro de referência, bem como, subsidiariamente, as orientações constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e da Nota Técnica AudT/TCU nº 8/2022.

Considerando a natureza do objeto — solução integrada de gestão pública, do tipo ERP, na modalidade SaaS —, a pesquisa de preços foi fundamentada exclusivamente em valores públicos oriundos de contratações similares realizadas por outros municípios, cujos objetos apresentam compatibilidade técnica e funcional com a presente contratação.

Tal metodologia justifica-se pelo fato de que, em contratações dessa natureza, os preços efetivamente praticados no âmbito da Administração Pública refletem de forma mais fidedigna a realidade de mercado, especialmente quando comparados a cotações diretas com fornecedores, as quais, em fase prévia à licitação, tendem a não representar os melhores valores ofertados, podendo comprometer a adequada estimativa do preço de referência.

Assim, a pesquisa foi realizada com base em contratos administrativos vigentes, firmados por municípios de porte populacional e estrutura administrativa semelhantes ao do Município de Roque Gonzales, incluindo, quando disponível, contratações que contemplam tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo, garantindo maior aderência à realidade da presente contratação.

Foram considerados apenas contratos que apresentavam nível adequado de detalhamento dos valores, permitindo a individualização por módulos ou serviços, de modo a viabilizar análise comparativa consistente e evitar distorções decorrentes de preços globais sem discriminação.

A seleção das contratações comparáveis observou critérios de similaridade técnica, abrangência funcional dos sistemas, modelo de disponibilização (SaaS), serviços inclusos (implantação, migração, suporte, manutenção e hospedagem em nuvem), bem como o grau de complexidade operacional envolvido.

Nos casos em que os valores se encontravam agregados, especialmente quanto a custos de infraestrutura (data center), foi realizada a devida proporcionalização entre os módulos contratados, de forma a permitir a adequada equalização dos dados e garantir comparabilidade entre os preços analisados.

A estimativa do valor foi estruturada de forma global, com discriminação por módulos e serviços, permitindo maior transparência na formação de preços, melhor análise das propostas e adequada gestão contratual, inclusive para fins de eventuais alterações quantitativas ou qualitativas.

Para definição do valor estimado, foi utilizada a média aritmética dos preços coletados, por se tratar de medida estatística que reflete o comportamento médio do mercado pesquisado, em consonância com o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de contratação no modelo Software as a Service (SaaS), os valores estimados contemplam todos os custos necessários à plena execução do objeto, incluindo infraestrutura tecnológica, hospedagem em nuvem, processamento, armazenamento, segurança da informação, manutenção e suporte técnico, não sendo admitida cobrança adicional a esses títulos.

O valor estimado possui caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à análise de aceitabilidade das propostas, não constituindo, por si só, preço máximo obrigatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais serviços sob demanda, customizações específicas, ampliações de escopo ou acréscimos quantitativos que extrapolem o objeto inicialmente estimado não integram a presente estimativa, devendo ser previamente justificados, autorizados e formalizados nos termos da legislação vigente.

Após a consolidação da pesquisa, verificou-se que os valores estimados se mostram compatíveis com os praticados em contratações semelhantes realizadas por outros municípios da região, evidenciando a adequação da metodologia adotada e a razoabilidade dos preços apurados.

A estimativa do valor da contratação encontra-se compatível com as dotações orçamentárias previstas, com a capacidade financeira do Município e com o planejamento institucional, abrangendo as necessidades do Poder Executivo e da Câmara Municipal de Vereadores.

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 492.087,71 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**, conforme detalhado na planilha de pesquisa de preços, a qual servirá como referência para a análise de aceitabilidade das propostas no certame.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido é a contratação, de forma contínua, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de solução de gestão municipal, incluindo implantação, integração, customização, serviços de migração de dados, parametrizações, configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução, a fim de atender às necessidades do Município de Roque Gonzales, através de procedimento licitatório.
2. Quanto aos detalhamentos, especificações, prazos, garantias envolvidas estão elencados nos demais itens do presente ETP.
3. A Solução a ser contratada consiste em uma Plataforma de Gestão Municipal Integrada, fornecida como um serviço completo e contínuo (SaaS - Software as a Service), que abrange todas as etapas do seu ciclo de vida. O objetivo é dotar o Município de uma ferramenta tecnológica moderna, centralizada e eficiente, que suporte integralmente os processos administrativos.
4. A CONTRATADA será a única responsável por prover, gerenciar e garantir o perfeito funcionamento de todos os componentes da solução, desde a implantação inicial até a eventual transição ao final do contrato, assegurando a continuidade, segurança e evolução do serviço. A contratação engloba inclusive a licença de uso de Sistema (ofertado) e a prestação de serviços especializados, que contemple as atividades especificadas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como os serviços de implantação, customização, desenvolvimentos, migração de dados, parametrizações, configurações, hospedagem em nuvem, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção (corretiva, legal, adaptativa e evolutiva), atualização e documentação.
5. A Solução deverá atender a todas as unidades administradas ou que integrem a estrutura do Município, bem como possibilitar a futura expansão para outras entidades ou setores, conforme diretrizes da administração pública municipal. A Solução deverá prever escalabilidade para atender ao crescimento progressivo da Administração pública.
6. A Solução deverá operar com base de dados unificada, com capacidade de integração a sistemas externos, interoperabilidade com plataformas públicas e disponibilização de dados qualificados para fins de monitoramento, avaliação de políticas públicas e transparência, conforme legislação Aplicável.
7. Para a adequada satisfação da necessidade, a Solução a ser contratada deverá atender a um conjunto abrangente de requisitos funcionais, a customizar ou não, e de negócio. Os requisitos indispensáveis já foram citados no decorrer deste ETP.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para sua adequada aplicação, o § 1º do referido artigo estabelece a necessidade de avaliação de aspectos como a responsabilidade técnica, a complexidade do gerenciamento contratual, os ganhos de escala e o estímulo à competitividade.

No caso em análise, considerando a natureza do objeto — consistente na contratação de solução integrada de gestão pública, do tipo ERP, na modalidade SaaS —, bem como as necessidades operacionais do Poder Executivo do Município de Roque Gonzales e da Câmara Municipal de Vereadores, conclui-se pela inviabilidade técnica e pela desvantagem econômica do parcelamento da contratação.

A adoção de solução única e integrada, a ser fornecida por um único contratado, mostra-se mais adequada, uma vez que os sistemas de gestão pública demandam elevado grau de interoperabilidade, compartilhamento estruturado de dados e funcionamento harmônico entre os diversos módulos (contábil, tributário, folha de pagamento, patrimônio, compras, legislativo, entre outros). A eventual fragmentação do objeto implicaria riscos relevantes de incompatibilidade entre sistemas, retrabalho operacional, falhas de comunicação entre bases de dados e aumento da complexidade de integração tecnológica.

Adicionalmente, a contratação de múltiplos fornecedores geraria significativa oneração administrativa, especialmente no que se refere à gestão e fiscalização contratual, tanto no âmbito do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, além de dificultar a definição de responsabilidades em caso de falhas sistêmicas, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

A centralização da solução em um único fornecedor também contribui para a padronização tecnológica entre o Município e a Câmara de Vereadores, possibilitando, quando pertinente, a integração de informações, sem prejuízo da necessária segregação de dados, além de facilitar a capacitação dos usuários, a manutenção do sistema e a gestão da segurança da informação.

Sob o aspecto econômico, a contratação unificada tende a proporcionar ganhos de escala, melhores condições comerciais, redução de custos indiretos e maior previsibilidade orçamentária, mostrando-se mais vantajosa do que a eventual divisão do objeto em múltiplos contratos.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende ao interesse público, por garantir maior eficiência administrativa, segurança da informação, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, em conformidade com os



princípios que regem a Administração Pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Os resultados esperados com a presente contratação não se limitam aos aspectos de economicidade ou de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. A finalidade maior é o atendimento ao interesse público, assegurando maior eficiência administrativa, transparência, padronização de processos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
- Ainda assim, é importante destacar que a economicidade e o melhor aproveitamento de recursos decorrem naturalmente da adoção de uma solução integrada, moderna e alinhada às necessidades identificadas no presente Termo de Referência. A seguir, descrevem-se os principais resultados esperados
- A presente contratação visa promover ganhos expressivos de eficiência, economicidade e racionalização do uso dos recursos públicos, abrangendo de forma integrada a otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. A adoção de uma solução tecnológica pronta, madura e totalmente integrada possibilita que a equipe de TI se concentre em atividades estratégicas — como segurança da informação, análise de dados e inovação — deixando de despender esforços com desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas legados. Da mesma forma, professores e servidores administrativos passam a ter significativa redução de tarefas manuais e burocráticas, podendo dedicar-se às funções essenciais da educação, tais como ensino, planejamento pedagógico, gestão escolar e atendimento à comunidade. A centralização das informações em plataforma única aumenta a produtividade geral, elimina inconsistências e retrabalhos, melhora a comunicação institucional e otimiza a alocação da força de trabalho em toda a rede.
- No âmbito dos recursos materiais, a automatização dos processos de maior volume — incluindo matrículas, enturmações, fila de espera, lançamentos e relatórios — gera economia direta ao reduzir impressões, formulários, arquivos físicos e deslocamentos. A operação em banco de dados centralizado promove integridade, confiabilidade e agilidade no acesso à informação, eliminando redundâncias e desperdícios operacionais. A disponibilização de dashboards, indicadores e relatórios gerenciais fortalece a governança educacional e aprimora a tomada de decisão baseada em evidências. Além disso, a digitalização amplia a transparência e o controle social, reduz a necessidade de equipamentos dedicados a controles manuais e libera espaço físico, contribuindo para maior eficiência e sustentabilidade ambiental.
- Quanto aos recursos financeiros, a contratação traz redução expressiva de despesas recorrentes ao digitalizar fluxos, automatizar tarefas e eliminar custos com papel, impressões, telefonia, transporte de documentos e outros insumos. A unificação tecnológica evita contratações redundantes e reduz custos de manutenção, suporte, licenciamento e integração entre sistemas diversos. A transferência da infraestrutura tecnológica para a contratada diminui o Custo Total de Propriedade (TCO), eliminando gastos com aquisição, atualização, operação e segurança de servidores e bancos de dados. Somadas, essas medidas proporcionam economia contínua e mensurável ao longo da vigência contratual, assegurando eficiência, racionalização e sustentabilidade na gestão pública.
- A contratação representa um investimento estratégico na modernização da gestão pública, com impactos diretos na eficiência, na qualidade dos serviços educacionais e na transparência governamental. Os ganhos esperados extrapolam a simples substituição de sistemas, consolidando um ambiente tecnológico capaz de sustentar políticas públicas de forma eficiente, racional e sustentável.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
879 500 Recursos não Vinculados de Impostos	2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3390 40 00 00 000	0,00	66.034,17

Total geral disponível R\$ 66.034,17

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY , Prefeito(a) Municipal. _____

25/05/2026 ÀS 14:46:15 PEDIDO AUTORIZADO POR GEISE PAULI MALLMANN SCHEEREN; OBSERVAÇÃO: NÃO
INFORMADA